



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 367/2000

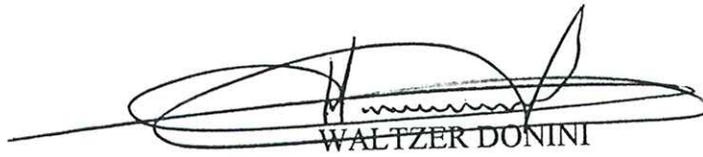
Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAXINAL DE SANTO ANTONIO.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAXINAL DE SANTO ANTONIO, Município de Candói, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C. sob Nº. 00.695.746/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de maio de 2000.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



*Publi.
2307.00
Ed. 4/5
Lição de português*